Data da Publicação: 14/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1965 **Identificador do Ato:** #07643

LEI Nº

n°35.508.323/0001-75. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Aral Moreira, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarial Municipal de Infra Estrutura

Aral Moreira-MS, 14 de Agosto de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal